

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017/PMC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHALL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Às nove horas, do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhall a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 020/17, para recebimento dos envelopes de credenciamento, propostas financeiras e documentos de habilitação do Pregão Presencial SRP n.º 026/2017/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático, destinado a atender as necessidades da educação infantil deste Município de Castanhall/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: PARIZI COMERCIAL LTDA-ME e S. DO S. DA S. MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Sendo assim, foi solicitado os envelopes de credenciamento, propostas financeira e habilitação dos licitantes presentes. No que tange ao credenciamento, verificou-se que os mesmos achavam-se de acordo com o que rege o edital. Prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de propostas financeiras, sendo vistas pelos presentes. Em análise as propostas apresentadas, constatou-se que as mesmas atendem as exigências do edital, sendo consideradas de forma classificadas no certame. Em seguida, o Sr. Pregoeiro convidou os representantes das licitantes para a oferta de lances verbais, onde os últimos lances ofertados foram lançados diretamente no Mapa Comparativo de Preços anexo a esta ata. Encerrada a etapa de lances, foi aberto o envelope de habilitação das licitantes que ofertaram os menores preços, sendo visto pelos presentes. Em análise a documentação apresentada, constatou-se o seguinte: a Licitante PARIZI COMERCIAL LTDA-ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais fora do prazo de validade, no entanto, por usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 por ser considerada ME, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tal regularização, sendo este até o dia 02/05/2017; a Licitante S. DO S. DA S. MONTEIRO COM. E SERVIÇOS teve seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro argumentou a todos sobre a vontade de interpor recurso quanto a decisão apresentada, sendo declinado tal decisão pelos presentes. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Erick Rodrigues Sacramento  
Pregoeiro

Danielle Fonseca Silva  
Equipe de Apoio

Marcelo Braga dos Santos  
Equipe de Apoio

João Freitas Monteiro  
S. DO S. DA S. MONTEIRO COM. E SERVIÇOS

Edson do Carmo Feio de Sousa  
PARIZI COMERCIAL LTDA.